



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

**EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
REURB N° 002/2023**

Núcleo Urbano denominado RUA 01 SETOR INDUSTRIAL 1ª ETAPA

O **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 24.772.188/0001-54, com sede na Av. Dr. Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, CEP 78.525-000, na Cidade de Matupá/MT, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL** o senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG 1.827.862-0-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 028.264.041-05, residente e domiciliado na Estrada Rural, S/N – ZCM 005, Quadra 03, Lote 16, nesta Cidade de Matupá/MT; através deste Edital Complementar, diante do acolhimento da impugnação interposta pelos senhores **ELTON DA SILVA BEBENDO** e **GRACIELLI CRISTINA ROSSETTI**, bem como diante do provimento do requerimento interposto por **DIRCEU CARLOS ROSSETTI** e **CRISTIANI REBELATO ROSSETTI**, torno pública a inclusão dos impugnantes e requerentes na lista de beneficiários da regularização fundiária do Núcleo Urbano denominado Rua 01, Setor Industrial, 1ª Etapa.

Art.1º. A regularização em benefício dos impugnantes e requerentes, levando-se em consideração o princípio jurídico da especificidade, reger-se-á em conformidade com as disposições da Lei Municipal n.º 1377, de 23 de maio de 2023, inclusive no tocante aos valores referentes à alienação dos imóveis, conforme o disposto no Anexo Único deste Edital Complementar.

Art.2º. Os terceiros eventualmente interessados ficam notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda de eventual direito que os notificados detêm, sobre o imóvel, objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

Art.3º. Eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Prefeitura Municipal de Matupá-MT, direcionados a Secretaria de Administração, com as devidas justificativas, as quais serão analisadas, priorizando o procedimento extrajudicial para resolução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-ão como aceitos os elementos e teor deste edital.

Art.5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.



Bruno Santo Mena
Prefeito de Matupá-MT



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO ÚNICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB Nº 002/2023
Núcleo Urbano denominado RUA 01 DO SETOR INDUSTRIAL 1ª ETAPA

ITEM	QUADRA	LOTE	AREA M ²	RESERVA	REURB	CLASSE	UNITÁRIO	V.TOTAL	NOME	CPF	CONJUGUE	CPF
1	A	4	8.708,39	1.475,53	E	IIC	R\$25,00	R\$217.709,75	ELTON DA SILVA BEBENDO	***.268.331-**	GRACIELLI CRISTINA ROSSETTI	***.101.431-**
2	A	5	11.648,11	2.534,96	E	IIC	R\$25,00	R\$232.962,20	DIRCEU CARLOS ROSSETTI	***.641.411-**	CRISTIANI REBELATTO ROSSETTI	***.852.011-**

BRUNO SANTOS MENÁ
Prefeito de Matupá-MT

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB Nº 002/2023

Núcleo Urbano denominado RUA 01 SETOR INDUSTRIAL 1ª ETAPA

O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 24.772.188/0001-54, com sede na Av. Dr. Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, CEP 78.525-000, na Cidade de Matupá/MT, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL** o senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG 1.827.862-0-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 028.264.041-05, residente e domiciliado na Estrada Rural, S/N – ZCM 005, Quadra 03, Lote 16, nesta Cidade de Matupá/MT; através deste Edital Complementar, diante do acolhimento da impugnação interposta pelos senhores **ELTON DA SILVA BEBENDO** e **GRACIELLI CRISTINA ROSSETTI**, bem como diante do provimento do requerimento interposto por **DIRCEU CARLOS ROSSETTI** e **CRISTIANI REBELATO ROSSETTI**, torno pública a inclusão dos impugnantes e requerentes na lista de beneficiários da regularização fundiária do Núcleo Urbano denominado Rua 01, Setor Industrial, 1ª Etapa.

Art.1º. A regularização em benefício dos impugnantes e requerentes, levando-se em consideração o princípio jurídico da especificidade, reger-se-á em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1377, de 23 de maio de 2023, inclusive no tocante aos valores referentes à alienação dos imóveis, conforme o disposto no Anexo Único deste Edital Complementar.

Art.2º. Os terceiros eventualmente interessados ficam notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda de eventual direito que os notificados detêm, sobre o imóvel, objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art.3º. Eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Prefeitura Municipal de Matupá-MT, direcionados a Secretaria de Administração, com as devidas justificativas, as quais serão analisadas, priorizando o procedimento extrajudicial para resolução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art.4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-ão como aceitos os elementos e teor deste edital.

Art.5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Bruno Santo Mena

Prefeito de Matupá-MT

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB Nº 002/2023

Núcleo Urbano denominado RUA 01 DO SETOR INDUSTRIAL 1ª ETAPA

ITEM	QUADRA	LOTE	ÁREA M ²	RESERVA	REURB	CLASSE	V. UNITÁ- RIO	V.TOTAL	NOME	CPF	CONJUGUE	CPF
1	A	4	8.708,39	1.475,53	E	IIC	R\$25,00	R\$217.709,75	ELTON DA SILVA BEBENDO	***.268.331-**	GRACIELLI CRISTINA ROSSETTI	***.101.431-**
2	A	5	11.648,11	2.534,96	E	IIC	R\$25,00	R\$232.962,20	DIRCEU CARLOS ROSSETTI	***.641.411-**	CRISTIANI REBELATTO ROSSETTI	***.852.011-**

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá-MT

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14451 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre **Exoneração** a pedido do (a) **Servidor** (a), conforme Art. 42, Lei Complementar 081/2013, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido da Sra. **KAILANY SILVA BORRE LUZA**, do quadro de servidores do Município de Matupá - MT, com a matrícula nº 9372, no qual exercia o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE**, revogando a Portaria nº 13882 de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 28 de junho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 058/2023

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, foi celebrado o presente **TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO**, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, e de outro lado a empresa **R. N. DIAS CONSULTORIA E PROJETOS – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 40.600.695/0001-67, com sua sede à Avenida São Sebastião, nº 498, Edifício Villagio Salerno, Apto 1604, Bairro Quilombo, Telefone (65) 9 9972-7834, e-mail decoroconsultoria@gmail.com, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **ROGÉRIO NOGUEIRA DIAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 09854398 SSP/MT e do CPF nº xxx.118.831-xx, doravante denominada **CONTRATADA**.